

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/94, DE 06 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Suplementar no montante de CR\$321.000.000,00

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Abrir Crédito Suplementar, no montante de CR\$321.000.000,00 (trezentos e
vinte e um milhões de cruzeiros reais), classificadas nas seguintes
classificações orçamentárias:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03070212.002 - Manutenção dos Serv. do Gabinete
 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 10.000.000,00
 - 3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - ASSESSORIA JURÍDICA
 - 03070212.006 - Manutenção dos Serv. da Assessoria
 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 2.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 - 06301771.056 - Auxílio a Brigada Militar
 - 3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.500.000,00
 - 03070211.057 - Auxílio ao Cartório Eleitoral
 - 3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 1.000.000,00
 - 03070212.007 - Manutenção dos Serv. da Secretaria
 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.CR\$ 5.000.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 01 - SECRETARIA DA FAZENDA
 - 03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria
 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 5.000.000,00
- 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 02 - ENCARGOS GERAIS
 - 15824922.013 - Custeio das Obrigações Patronais
 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 10.000.000,00
 - 03070212.031 - Cumprimento Sentenças Judiciais
 - 3191.00 - Sentenças Judiciais.....CR\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
16885361.009 - Aquisição Veículos. Maquinas e Bens Durav.
4120.00 - Equip. Material Permanente CR\$120.000.000,00
16885362.016 - Manutenção Serv. e Const. Est. Municipais
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 30.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05221342.018 - Manutenção dos Serv. Telefônicos
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08070212.022 - Manutenção Serv. da Secretaria
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 10.000.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis.....CR\$ 2.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - ENSINO PRIMÁRIO
08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 30.000.000,00
08070211.053 - Auxílio ao IPEASM
3233.00 - Contribuições Correntes.....CR\$ 2.500.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
04160961.047 - Inst. Sistema Troca-troca
3120.00 - Material de Consumo.....CR\$ 60.000.000,00
04181112.012 - Contrib.do Município a EMATER
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00
04140802.021 - Manutenção do Horto Florestal
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 3.000.000,00
04070212.040 - Manutenção Secret. Agricultura
3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....CR\$ 5.000.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - SECRETARIA DA Saúde
13754282.004 - Manutenção dos Serv. Sociais
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00
13764482.005 - Manutenção Serv. Saneamento
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

T O T A LCR\$321.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a maior arrecadação prevista no período, no montante de.....CR\$321.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 06/JUNHO/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ 1, a 1^a
õ v
õ 1
õ 1 u
- à" À- ° à= - | à à ð + ð 1 õ J | - A °1`
à °
J

• ð | , | ð -à"°1 Ou^LL
v^L
! > Œ^L 2 Œ^L Œt Œv
] Œ~ Œx Œý Œz Œ| Œá
Œā Œâ Œß Œç Œà Œè
Œ> Œ@ Œæ Œì Œ 4 Œ•
Œ Ò Ñ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ
Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ Œ

-

$\gamma \rightarrow \otimes$

-
 1 ÆÁ- 1 → Æ*- 1 9 ÆF- 1 > Æ·-
 1 ÆÁ- 1 → ÆÃ- 1 ¶ ÆB- 1 4 Æö-
 1 > Æ+• 1 3 Æk• 1 > Æ• 1 Æ
à• 1 ! Æâ• 1 ! Æ|□ 1 > Æ(□
 1 > Æh□ 1 = Æ·□ 1 > Æç□ 1 Æ'
 1 # Æ) 1 # ÆN 1 4 Æs
 1 > Æ© 1 Æé 1 % Æë
 1 % Æ↓
 1 2 Æ9
 1 > Æm
 1 > Æ-
 1 > Æí
 1 Æ-
 1 % Æ/
 1 † ÆV
 1 9 Æm
 1 > Æ·
 1 % Æè
 1 > Æ

1 - 00

1 - 09

7 - 0、

1 > 0A

1 1 0
1 > 03
1 1 0s
1 > 0!
1 2 0æ
1 > 0→

1 0z

↑ ↗ ↘ ↙

1 ↑ 0v

1 0 ✖

1 > 0A

γ > ũ γ / 1 γ μ γ > 3 γ s γ
γ i+ γ p k+ γ Ÿ+ γ 1 γ ; β
+ γ Ÿ γ Ÿ- γ Ÿ
Ÿ\$ γ 7 E γ Ÿ~ γ Ÿe γ i
γ , γ £ γ † γ „ γ ¶ γ Ÿ γ γ γ » γ